



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 152/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO**, matrícula 3909, admitido em 01/01/2002, portador do RG nº. 13.691.099 SSP/SP e do CPF 025.914.208-58, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe C, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA/429, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 68/2019/IPMV, nos termos do **art. 14 da Lei nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena, em conformidade com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros, retroagem a 1 de março de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV